



Associação Jardim Infantil de Ferrel

INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Fundada em 12 / 10 / 1970 - Contribuinte n.º 501 170 014

Tel./ Fax: 262 769 226 | e-mail: infantarioferrel@sapo.pt

www.jardiminfantildeferrel.com

Rua do Jardim Infantil, n.º 1 | 2520-161 FERREL

Caros Contribuintes,

Ao consignar o seu IRS à Associação Jardim Infantil de Ferrel, desvia parte do imposto que iria para o Estado para uma Instituição de Solidariedade Social, contribuindo ativamente para a prossecução da sua missão.

Esta ação não tem custos: 0.5% são retirados do imposto total que o estado liquida, e não do que lhe será devolvido, caso tenha direito à restituição do imposto cobrado.

Para doar 0.5% do seu IRS à Associação Jardim Infantil de Ferrel, basta preencher a folha de rosto - quadro 11 - campo 1101 com o nome da Instituição e o respetivo número de contribuinte (501 170 014).

Um pequeno gesto para si...uma grande ajuda para nós!

QUADRO 11 - CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS/CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO

Este quadro destina-se a identificar a entidade para a qual o sujeito passivo pretende consignar 0,5% do IRS liquidado, tal como se encontra previsto na Lei n.º 16/2001, de 22 de junho, na Lei n.º 35/98, de 18 de julho e no artigo 152.º do Código do IRS, e/ou o montante correspondente a 15% do IVA suportado relativamente a prestações de serviços constantes de faturas cujos emitentes estejam enquadrados num dos setores de atividade previstos no n.º 1 do artigo 78.º-F do Código do IRS.

11	CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO		
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS			
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>	1101	NIF 5 0 1 1 7 0 0 1 4 IRS <input checked="" type="checkbox"/> IVA <input checked="" type="checkbox"/>
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input checked="" type="checkbox"/>		
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.º 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)	<input type="checkbox"/>	1102	
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)	<input type="checkbox"/>	1103	

Deve ser identificada a natureza da entidade que tenha requerido o benefício referente à consignação do IRS e obtido deferimento, assinalando-se com "X" o respetivo quadrado referente aos campos 1101, 1102 ou 1103, conforme a seguir se indica:

Campo 1101 - Comunidade religiosa radicada no país, ou, Instituição particular de solidariedade social ou pessoa coletiva de utilidade pública de fins de beneficência ou de assistência ou humanitários.

Associação Jardim Infantil de Ferrel
Instituição Particular de Solidariedade Social
Instituição de Utilidade Pública
Cont.: 501 170 014
Rua do Jardim Infantil n.º 1 2520 - 161 Ferrel